

Governo Municipal de Brejão

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam no fundamentada no Art. 25, inciso II, § 1º, c/c Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 3-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, e alterações posteriores, a Gestora do Município de Brejão – PE, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 013/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021**.


O presente certame fica **Homologado** o presente processo em favor da licitante: Empresa **BRUNO SIQUEIRA – Advogados Associados**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº: 21.925.031/0001-23, sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1.138, Sala 02, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco, CEP: 55.296-000.

O valor mensal apresentado para execução do objeto é de **RS 7.000,00 (sete mil reais)**, totalizando **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) conforme execução estabelecida pela Administração.

Fundamenta-se no Art. 25, inciso II, § 1º, c/c Art. 13, inciso III, ambos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 3-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de Direito Público, e alterações posteriores.

Para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos.

Brejão - PE, 04 de março de 2021.


Drª. Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

